

Registrar-se que a juntada de documentos a destempo, em virtude do não atendimento a diligência no prazo assinalado, é obstada pela regra de preclusão contida no Parágrafo único do art. 40 da Res. TSE n. 23.604/2019.

Ademais, o prestador de contas poderá realizar diretamente a recomposição dos recursos do Fundo Partidário/FEFC ao Erário, para fins de saneamento de eventual irregularidade, via GRU[1], após a devida correção monetária e juros de mora a partir da data do efetivo gasto[2].

Destaca-se que manifestações e documentos quanto aos itens diligências devem ser anexados diretamente PJe com a identificação correspondente, sem prejuízo de apresentação de PC retificadora, nos termos do § 1º, Art. 14, Art. 17 e Parágrafo Único ambos da Resolução TSE nº 23.417, de 11 de dezembro de 2014.

OBS: Vedado a inclusão de imagens, que não estejam dentro do arquivo PDF

Art. 14. ...

§ 1º Incumbirá àquele que produzir o documento digital ou digitalizado e realizar a sua juntada aos autos zelar pela qualidade deste, especialmente quanto à sua legibilidade.

...

Art. 17. Os documentos digitalizados e anexados às petições eletrônicas serão classificados e organizados de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos.

Parágrafo único. Quando a forma de apresentação dos documentos puder ensejar prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa, deverá o juiz determinar nova apresentação e a exclusão dos anteriormente juntados.

Porto Velho - RO.

ASSISTENTE

ASEPA

[1] [https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-passo-a-passo-para-o-preenchimento-da-gru/rybena\\_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-passo-a-passo-para-o-preenchimento-da-gru/at\\_download/file](https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-passo-a-passo-para-o-preenchimento-da-gru/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-passo-a-passo-para-o-preenchimento-da-gru/at_download/file)

[2] <https://www.tre-rn.jus.br/partidos/contas-partidarias/recolhimento-ao-tesouro>

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### EXTRATOS DE CONTRATO

#### CONTRATO N. 10/2025/TRE-RO

Espécie: Extrato do Contrato n. 10/2025/TRE-RO, assinado em 10/04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 90025/2024. Contratada: FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA (nome de fantasia: Atual Comunicação), CNPJ n. 08.804.362/0001-47. Objeto: Item 02 do Edital: Contratação de solução de acesso à internet eventual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Artigo 90 da Lei 14.133 /2021, e Edital de Pregão Eletrônico supramencionado e seus anexos. Vigência: 2 (dois) anos, a contar da última assinatura das partes contratantes. Valor: R\$ 356.549,76. Natureza da Despesa: 33.90.40, conforme Nota de Empenho 2025NE000239, de 07/04/2025. Ato de Autorização da Licitação: DESPACHO Nº 968/2024 - PRES/DG/GABDG, de 31/07/2024. Ato de Homologação da Licitação: DESPACHO Nº 1082/2024 - PRES/DG/GABDG, de 26/08/2024 e DECISÃO Nº 2/2025 - PRES/DG/GABDG, de 11/03/2025. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO e, pela Contratada, ALEX ALAIN MATOS FACHINELI, Processo SEI: 0001376-56.2023.6.22.8000.



Home > [Contratos](#)

# Contrato nº 00010/2025

Última atualização 14/04/2025

**Local:** Porto Velho/RO **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Unidade executora:** 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0001376-56.2023.6.22.8000

**Categoria do processo:** Informática (TIC)

**Data de divulgação no PNCP:** 14/04/2025 **Data de assinatura:** 10/01/2025

**Vigência:** de 10/04/2025 a 10/04/2027

**Id contrato PNCP:** 00509018000113-2-000754/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

**Id contratação PNCP:** [00509018000113-1-002403/2024](#)

## Objeto:

ITEM 02 DO EDITAL: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSO À INTERNET EVENTUAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 90 DA LEI 14.133/2021, E EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SUPRAMENCIONADO E SEUS ANEXOS.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 356.549,76

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.804.362/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** FACHINELI COMUNICACAO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO 00010 2025

14/04/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

